

Comunicado

Tarifas Dinâmicas

ERSE aprova regras para projetos-piloto

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova as regras para implementar, a partir de 1 de junho de 2018, dois projetos-piloto, incluindo a introdução de tarifas dinâmicas no acesso às redes em Portugal continental, uma solução inovadora no plano internacional. A participação nos projetos-piloto, destinada apenas aos consumidores industriais, é voluntária e abrangerá 100 consumidores, por projeto-piloto, durante 12 meses. No final, a ERSE efetuará uma análise benefício-custo para avaliar o seu mérito para o sistema elétrico.

Historicamente, o setor elétrico tem optado pelo lado da oferta para satisfazer adequadamente o consumo de energia elétrica, através do investimento em nova capacidade de geração e de transporte de energia elétrica. Investimentos do lado da procura, por exemplo associados à transferência de cargas ou soluções de armazenamento, desempenham geralmente um papel menos relevante.

Os projetos-pilotos pretendem contribuir para alterar o paradigma adotado no planeamento e despacho, em que a oferta segue uma procura rígida e inelástica para um novo paradigma, em que a procura segue em parte a oferta. A estrutura das tarifas é fundamental na resposta a este desafio, devendo incentivar quer uma utilização racional de energia, quer uma participação ativa da procura na gestão do sistema.

Uma oferta cada vez mais variável, devido ao crescente peso da produção de origem renovável, com um carácter intermitente, não controlável, justifica o interesse de promover uma maior flexibilidade da procura. Esta é atualmente reconhecida como uma

importante ferramenta na estratégia de energia da União Europeia, estando evidenciada quer na Diretiva de Eletricidade (*Diretiva 2009/72/CE*), quer na Diretiva de Eficiência Energética (*Diretiva 2012/27/UE*), estabelecendo a necessidade das tarifas permitirem uma maior participação dos consumidores na gestão do sistema elétrico, nomeadamente através da oferta de tarifas dinâmicas.

As atuais tarifas de eletricidade em Portugal já incentivam, através de preços com diferenciação por período horário, a transferência de consumo dos períodos de maior consumo para os períodos de menor consumo. A adoção de esquemas tarifários mais flexíveis, como as tarifas dinâmicas, poderá permitir que a procura, incentivada por sinais de preço mais adequados, aplicados nas circunstâncias críticas, de redes ou de produção, acompanhe as variações da oferta.

Neste contexto, a ERSE aprova as regras para a implementação, a partir de 1 de junho de 2018, de dois projetos-piloto visando: (i) o aperfeiçoamento das Tarifas de Acesso às Redes em Portugal continental; e (ii) a introdução de Tarifas Dinâmicas no Acesso às Redes em Portugal continental. Através destes projetos-piloto a ERSE pretende efetuar uma análise benefício-custo que avalie o seu mérito para o sistema elétrico.

Os projetos-piloto destinam-se apenas aos consumidores industriais¹, que têm uma maior capacidade de modular os seus consumos em função dos preços, conforme anunciado na [consulta pública](#) lançada pela ERSE a 6 de março de 2017. A participação nos projetos-piloto é voluntária e abrangerá 100 consumidores, por projeto-piloto, durante um período de 12 meses.

O **primeiro projeto-piloto** pretende avaliar os benefícios associados ao aperfeiçoamento das Tarifas de Acesso às Redes, testando matérias como a diferenciação de preços dentro do período de ponta e a definição de novos períodos horários mais adequados à transmissão dos custos das redes.

O **segundo projeto-piloto** pretende testar a introdução de uma Tarifa Dinâmica de Acesso às Redes, solução inovadora no plano internacional. A tarifa dinâmica a ser testada

¹ Instalações ligadas em Média Tensão (MT), Alta Tensão (AT) e Muito Alta Tensão (MAT).

consiste em notificar os consumidores abrangidos com uma antecedência de poucos dias sobre a ocorrência de períodos críticos nas redes, aos quais serão atribuídos preços mais elevados, incentivando-os a transferir os seus consumos para períodos com preços mais reduzidos. Pretende-se, assim, contribuir para uma utilização mais eficiente do sistema de energia elétrica, gerando benefícios para todo o sistema e para todos os consumidores, uma vez que a redução de consumo nas designadas horas de ponta permite evitar ou diferir investimentos nas redes elétricas.

Para informação complementar consulte o [Dossier de Imprensa](#) e aceda à [página da ERSE](#).

Lisboa, 06 fevereiro 2018